

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Acumulado de Novembro/2020 –Abril/2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE.....	3
1. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	4
<i>Organização Administrativa</i>	4
<i>Diretoria Executiva.....</i>	4
<i>Conselhos</i>	5
2. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
<i>Limite Legal Da Despesa Administrativa.....</i>	7
<i>Fases da Despesa</i>	8
<i>Conciliação Receita e Despesa</i>	8
PREVIDÊNCIA.....	9
1. AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
<i>Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.....</i>	9
2. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	9
3. REVISÃO DE APOSENTADORIA	10
4. PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	11
5. CONCESSÃO DE PENSÃO	11
6. PAGAMENTO DE PENSÃO	11
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12
1. FLUXO DE COMPENSAÇÃO	12
<i>Requerimentos na base.....</i>	15
CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	17
INVESTIMENTOS	18
1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	18
2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	19
<i>Elaboração e aprovação da Política de Investimentos.....</i>	19
<i>Envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DEPIN</i>	19
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	20
1. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	21
<i>Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS</i>	21
<i>Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos</i>	21
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	22
1. META DE INVESTIMENTOS.....	22
PRÓ-GESTÃO RPPS.....	22
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	24
1. RECOMENDAÇÕES	24

Introdução

O presente relatório de Controle Interno refere-se ao acumulado dos meses de Novembro/2020 a Abril/2021, e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul - Rio do Sul PREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

Gerenciamento pontos de controle

O trabalho da Unidade de Controle tem como ponto principal assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como o não cumprimento de prazos, leis e regulamentos, implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando esses surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, no mês de Maio/2021, aborda os pontos de controle do número de processos mapeados abaixo por gerência:

1. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional básica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul - Rio do Sul PREV, será composta dos seguintes órgãos:

DIRETORIA EXECUTIVA

O Rio do Sul PREV, é composto conforme Anexo I da LC 432/2019 por :

1 Diretor Executivo, com carga horária de 40 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com registro no respectivo órgão profissional.

Atualmente o Cargo é preenchido pelo Servidor Efetivo Valdenir Borges Ribeiro, que tem em seu currículo o curso superior em Ciências Contábeis.

5 Agentes Administrativos, com carga horária de 40 horas semanais e requisitos obrigatórios de Ensino Médio Completo.

Atualmente os Cargos são preenchidos por 3 servidoras efetivas, todas tem em seu currículo cursos superiores.

1 Contador, com carga horária de 20 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão profissional.

1 Procurador Previdenciário, com carga horária de 20 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Direito, com registro no respectivo órgão profissional, e Especialização em Direito Previdenciário.

Atualmente o Instituto não preencheu as vagas de Contador e Procurador Previdenciário, em virtude da vigência da Lei Federal 173/2020.

CONSELHOS

O Rio do Sul PREV, conta com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos sem remuneração, cujos atos estão disciplinados nos Regimentos Internos.

O Conselho de Administração é composto por 09 (nove) membros designados dentre os servidores ativos estáveis e inativos, sendo eles:

- 03 (três) membros eleitos representantes e respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores municipais efetivos estáveis e em atividade;
- 02 (dois) membros eleitos representantes e respectivos suplentes dos servidores aposentados, do Rio do Sul PREV;
- 03 (três) membros indicados e seus respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores efetivos estáveis em atividade, sendo dois, indicados pelo Poder Executivo e um indicado pelo Poder Legislativo Municipal, obrigatoriamente, com curso superior completo;
- 01 (um) membro, sendo este o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por 08 (oito) membros, conforme última eleição realizada no ano de 2018, com nova eleição prevista para o mês de setembro de 2021.

O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- 02 (dois) representantes eleitos dentre os servidores ativos;
- 01 (um) representante eleito dentre os servidores aposentados;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Atualmente o Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, conforme última eleição realizada no ano de 2018, com nova eleição prevista para o mês de setembro de 2021.

O Comitê de Investimentos é composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- 01 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente;
- 01 (um) servidor efetivo e estável do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul ou da Câmara Municipal de Rio do Sul, indicado pelo Conselho de Administração e seu respectivo suplente e;
- Pelo Diretor Executivo do Rio do Sul PREV.

O Mandato dos Conselheiros será de 3 (três anos) permitida uma recondução, a partir da nova eleição prevista para o mês de setembro de 2021.

2. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho publicou a Portaria nº 19.451, que altera os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O limite da taxa de administração deixa de ser apurado pelo percentual único de 2% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passa a ter a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

Desta forma, os percentuais passam a variar conforme o porte dos RPPS, segundo classificação estabelecida pelo Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para Estados/DF, 2,4% para municípios de grande porte, 3% para municípios de médio porte e 3,6% para municípios de pequeno porte.

Além disso, foi autorizado que esses limites possam ser acrescidos em 20% para as despesas destinadas exclusivamente à obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e à certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

A implementação dos novos critérios de cálculo da taxa de administração vai depender de aprovação de lei de cada Ente Federativo, que terão prazo até o final de 2021 para promoverem as adequações.

Os novos parâmetros foram debatidos e aprovados pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS), entre os meses de junho e julho de 2020.

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O §4º do art. 72 da Lei Complementar 432 de 04 de Outubro de 2019, versa que:

“A taxa de administração prevista para o pagamento de despesas de manutenção será de até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Rio do Sul PREV, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Rio do Sul, incluídos os seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, no exercício financeiro anterior”.

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA o **valor total da remuneração** compreendido no ano de 2020 é de R\$ 99.492.860,15.

A taxa de administração prevista para Autarquia está dentro do limite fixado em lei já que é de até 2% do total da remuneração dos servidores de acordo com as contribuições previdenciárias.

FASES DA DESPESA

O Art. 6º da Lei nº 8758 de 15 de Janeiro de 2020, estabelece que:

“É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentaria com saldo suficiente á cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos e entidades da Administração Indireta e Fundos integrantes da estrutura organizacional do Município, quando utilizarem recursos do Tesouro, decorrentes da abertura de créditos orçamentários e adicionais”.

Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento).

Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No período apurado por este relatório, houve empenhos referentes às despesas administrativas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV.

CONCILIAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas entrou como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

No período apurado por este relatório, houve empenhos referentes às despesas administrativas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV e foram contabilizadas receitas de serviços administrativos no montante de R\$ 446.029,88.

PREVIDÊNCIA

1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial foi elaborada quando do encerramento do exercício financeiro, nos termos do artigo 8º, da medida provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001 e art. 5.º da Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL-DRAA

O DRAA será enviado de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria Especial de Previdência Social do Ministério da Fazenda, no exercício de 2021. O prazo regular de envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA se dá até o dia 31 de julho do próprio Exercício do DRAA. Dessa forma, **não há irregularidade** nesse item. Fonte: Secretaria de Previdência

 Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2021					
Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Matriz de Saldos Contábeis ³	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
	Demonstrativo Mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2021		Dezembro de 2020	6º bimestre de 2020		
28/02/2021		Janeiro de 2021			
31/03/2021		Fevereiro de 2021	1º bimestre de 2021	Exercício 2021	
30/04/2021		Março de 2021			
31/05/2021		Abril de 2021	2º bimestre de 2021		
30/06/2021		Maio de 2021			
31/07/2021		Junho de 2021	3º bimestre de 2021		
31/08/2021		Julho de 2021			
30/09/2021		Agosto de 2021	4º bimestre de 2021		
31/10/2021		Setembro de 2021			
30/11/2021		Outubro de 2021	5º bimestre de 2021		
31/12/2021		Novembro de 2021			Exercício 2022
31/01/2022		Dezembro de 2021	6º bimestre de 2021		

Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.

¹ Fundamento legal: Portaria MPS nº 204, de 2008 (art. 5º, XVI, § 1º e § 6º);
² Para preenchimento e consulta do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
³ A matriz de saldos contábeis deve ser encaminhada via SICONF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);
⁴ O DIPR deve ser preenchido no CADPREV-Ente local (desktop) e consultado por meio do CADPREV-Web;
⁵ O DRAA deve ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop) e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495, de 2020, ficam dispensados os envios dos DRAA anteriores ao exercício de 2020;
⁶ Para preenchimento e consulta do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web.

FONTE: (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/demonstrativos-rpps/>).

2. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

No período apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021), o Rio

do Sul PREV concedeu aposentadorias a 13 servidores como segue abaixo:

	HOMENS	MULHERES
Aposentadoria por Idade	1	2
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	4	3
Aposentadoria Especial de Magistério	-	3
Aposentadoria por Invalidez	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-

Quando comparamos com o mesmo período do exercício de (Novembro/2019 a Abril/2020, conseguimos observar que a média de concessão de benefícios fica bem parecida.

	HOMENS	MULHERES
Aposentadoria por Idade	1	2
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	4	4
Aposentadoria Especial de Magistério	-	5
Aposentadoria por Invalidez	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-

O trabalho de auditoria de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- Reconhecimento e mapeamento dos processos executados;
- Procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade, por meio de manuais de rotinas; e
- Fluxograma do serviço ou atividade.

3. REVISÃO DE APOSENTADORIA

Não foram identificados pedidos de revisão de aposentadorias no período

apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021).

4. PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

O controle fez uma análise documental – verificação extratos e cronograma de pagamento que conduzam à formação de indícios e evidências, e foram verificados que os pagamentos estão sendo realizados dentro do cronograma disponibilizado no site do Instituto.

5. CONCESSÃO DE PENSÃO

No período apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021), o Rio do Sul PREV, concedeu benefícios de pensão por morte a 6 dependentes como segue abaixo:

	HOMENS	MULHERES
Pensão vitalícias	1	4
Pensões Temporárias	1	-

Quando comparamos com o mesmo período do exercício de (Novembro/2019 a Abril/2020, conseguimos observar que a média de benefícios de pensão se mantém.

	HOMENS	MULHERES
Pensão vitalícias	-	4
Pensões Temporárias	-	1

6. PAGAMENTO DE PENSÃO

O controle fez uma análise documental, verificação extratos e cronograma de pagamento que conduzam à formação de indícios e evidências, e foram verificados que os pagamentos estão sendo realizados dentro do cronograma disponibilizado no site do Instituto.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

1. Fluxo de Compensação

De acordo com as definições contidas na Portaria MPAS1 nº 6.209, de 16/12/1999, após aprovados os requerimentos de compensação apresentados pelos regimes de Previdência para cada um dos benefícios previdenciários concedidos, é realizada de forma automática pelo Sistema de Compensação Previdenciária mensalmente o cálculo para cada um dos regimes. Os desembolsos a serem realizados pelos regimes de origem, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.796, de 05/05/1999, somente serão realizados para os regimes instituidores que se mostrem credores no cômputo da compensação financeira devida em cada mês.

Ou seja, o encontro de contas trata-se do conjunto de etapas para o cálculo e a definição dos valores da compensação financeira que devem ser efetivamente pagos a cada mês por um regime a outro regime, após a conciliação entre créditos e débitos entre esses dois regimes em determinado mês

No período apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021) o Rio do Sul PREV arrecadou como receita de compensação previdenciária o montante de R\$ 256.875,25.

No mês de Novembro/2020, foi realizado pela Secretaria Especial de Previdência Social o Ajuste de Contas entre o Regime Geral denominado de RI e o Rio do Sul PREV denominado de RO.

Conforme tabela que segue verificou-se que o RI obteve o montante de R\$ 176.350,69 bloqueados desde Julho/2017, referente a 16 processos que o Instituto aprovou a compensação previdenciária.

DESCRIÇÃO		RO				RI		Saldo	
Ente Federativo	RPPS	Quant.	Glosas Quit Div	Outras Glosas	Valor	Quant.	Valor	À Pagar	A Receber
SC - RIO DO SUL	RIO DO SUL MUNICIPIO	0	0	0	0	16	R\$ 176.350,69	0,00	R\$ 176.350,69

FONTE: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/mais-servicos/relatorios-de-resultado-mensal-da-compensacao-previdenciaria>

Foi verificado por meio de GPS pagas do Instituto, que os valores foram devidamente pagos no dia 04/03/2021.

Os ajustes foram feitos separadamente em valores referentes à Estoque e Fluxo. Posteriormente somados, para execução de um único pagamento. Conforme previsto no Art. 11º do Decreto 10188/2019.

DESCRIÇÃO				RO				RI				
COMPETENCIA	UF E NOME DO 2º PARTICIPANTE - RPPS	CNPJ DO 2º PARTICIPANTE - RPPS	NOME PARTICIPANTE COM SALDO A RECEBER	VALOR A RECEBER	VALOR PARCELA	SALDO TOTAL 1º PARTICIPANTE - RGPS	SALDO TOTAL 2º PARTICIPANTE - RPPS	VALOR TOTAL DESBLOQUEADO 0º COMPETENCIA PAGAMENTO	VALOR BLOQUEADO DEBITADO SALDO	VALOR TOTAL BLOQUEIO COMPETENCIA ANTERIOR	SALDO A PAGAR	SALDO A RECEBER
12/2020	SC - RIO DO SUL	83102574000106	RIO DO SUL	210.453,63	0,00	0,00	117.610,39	92.843,24	0,00	0,00	210.453,63	0,00

FONTE: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/mais-servicos/relatorios-de-resultado-mensal-da-compensacao-previdenciaria>

A nova sistemática do pagamento, com a implantação do novo sistema de compensação - Novo CompreV, alterou com a implantação financeira entre regimes de previdência, ao qual alterou a apresentação do relatório apresentando desde então um único valor para pagamento ou recebimento, ao contrário do antigo método que diferenciava Estoque e Fluxo.

DESCRIÇÃO				RI							RO					
Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Valor a Receber	Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque	Saldo 1º Participante	Saldo 2º Participante	Saldo Competência	Bloqueado competência anterior	Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo
01/2021	RGPS	RIO DO SUL	RGPS	22.364,01	0,00	0,00	67.092,48	-44.728,47	0,00	67.092,48	44.728,47	22.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2021	RGPS	RIO DO SUL	RIO DO SUL	44.728,47	0,00	0,00	0,00	44.728,47	0,00	0,00	44.728,47	44.728,47	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2021	RGPS	RIO DO SUL	RIO DO SUL	44.728,47	0,00	0,00	0,00	44.728,47	0,00	0,00	44.728,47	44.728,47	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/mais-servicos/relatorios-de-resultado-mensal-da-compensacao-previdenciaria>

REQUERIMENTOS NA BASE

No sistema do novo Comprev, acessado pelo link <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/requerimentos>, por meio de senha e login do operador do sistema, é possível extrair relatório de gestão, que servirá para análise desta procuradoria, conforme segue abaixo:

	NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
	RGPS	RIO DO SUL PREV	RGPS	RIO DO SUL PREV	RGPS	RIO DO SUL PREV	RGPS	RIO DO SUL PREV	RGPS	RIO DO SUL PREV	RGPS	RIO DO SUL PREV
Aguardando Análise	2	103	2	113	2	115	2	120	2	120	2	128
Aguardando An. Médica	0	59	0	59	0	65	0	65	0	65	0	66
Aguardando Compensação Aposentadoria	3	8	3	11	3	12	3	12	3	12	3	14
Análise Suspensa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Compensado	0	15	0	15	0	15	3	47	4	47	4	47
Criado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Em Análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Em Compensação	13	108	13	109	13	109	13	109	13	109	13	109
Em Exigência	90	18	90	22	94	22	94	22	94	22	101	23
Indeferido	61	52	61	52	61	52	61	52	61	52	62	52
Em Análise Perito Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alterado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/requerimentos>

No período apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021), verificou-se que em relação aos processos que estão com o Status de:

- Aguardando Análise, o Instituto teve um aumento de 25 processos cadastrados no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto o RGPS manteve os 2 processos desde o mês de Novembro/2020.

- Aguardando Análise Médica, o Instituto teve um aumento de 7 processos cadastrados no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto o RGPS não teve nenhum processo cadastrado desde o mês de Novembro/2020.

- Aguardando Compensação Aposentadoria, o Instituto teve um aumento de 7 processos cadastrados no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto o RGPS manteve os 3 processos cadastrados desde o mês de Novembro/2020.

- Análise Suspensa, tanto o Instituto, quanto o RGPS não tiveram nenhum processo cadastrado desde o mês de Novembro/2020.

- Compensado, o Instituto teve um aumento de 32 processos encerrados no sistema de Compensação Previdenciária, devido ao óbito do instituidor da Compensação, enquanto o RGPS teve um aumento de 4 processos encerrados no sistema de Compensação Previdenciária, devido ao óbito do instituidor da Compensação desde o mês de Novembro/2020.

- Criado e Deferido, tanto o Instituto, quanto o RGPS não tiveram nenhum processo cadastrado desde o mês de Novembro/2020.

- Em Análise, o Instituto está em análise de 1 processo cadastrado no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto o RGPS não analisou nenhum processo cadastrado desde o mês de Novembro/2020.

- Em Compensação, atualmente o Instituto está com 109 processos em compensação previdenciária, recebendo pagamentos mensais dos mesmos, enquanto o RGPS, manteve os 13 processos em compensação previdenciária, recebendo pagamentos mensais dos mesmos desde Dezembro/2020.

- Em Exigência, o Instituto teve um aumento de 11 processos que estão aguardando o cumprimento de alguma exigência solicitada pelo RGPS no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto o aumento de 05 processos que estão

aguardando o cumprimento de alguma exigência solicitada pelo Instituto no sistema de Compensação Previdenciária.

- Indeferido, o Instituto analisou e indeferiu 1 processo do RGPS no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto o RGPS, não indeferiu nenhum processo do Instituto no sistema de Compensação Previdenciária.

- Em Análise Perito Médico e Alterado tanto o Instituto, quanto o RGPS não tiveram nenhum processo cadastrado desde o mês de Novembro/2020.

CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP da Autarquia encontra-se **regular** e tem validade até **13/09/2021**

CRP

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Rio do Sul/SC (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
17/03/2021 00:00:00	13/09/2021			Não	
08/09/2020 13:58:46	07/03/2021			Não	



FONTE; <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>



A renovação do CRP é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em março de 2021.


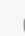
INVESTIMENTOS


1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

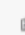
O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do **mês** anterior, segundo a Portaria do MPS nº 1 de 2017. A publicação dos meses no período apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021) foi feita **regularmente** pela Autarquia:



Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2020	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2020	08/01/2021 16:51:48		Não		

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2020	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2020	29/01/2021 13:17:09		Não		

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2021	19/02/2021 11:27:08		Não		

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2021	16/03/2021 17:06:22		Não		

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2021	27/04/2021 14:59:59		Não		

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2021	19/05/2021 13:50:33		Não		

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação de recursos do Instituto, e está publicada no site do Rio do Sul PREV, obedecendo o critério de transparência na gestão pública.

O documento referente a Política de Investimentos é realizada anualmente e no período apurado por este relatório (Novembro/2020 a Abril/2021). O relatório da Política de Investimentos do ano de 2021 foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho de Administração em 08/12/2021, de acordo com a ata publicada no site do Instituto.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DEPIN

O DEPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos foi enviada à Secretaria Especial de Previdência Social do Ministério da Fazenda em 21/12/2020.

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações

De acordo com o § único do art. 8, da Lei nº 9.717 de 1998 o credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pelo Comitê de Investimentos, conforme Resolução do CMN nº 3922/2010 e 4695/2018.

A análise de atualização dos termos de credenciamento é realizada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em 11/06/2020.

Os termos de análises dos Fundos de Investimentos e os Atestados de Credenciamentos dos Gestores, Administradores e Distribuidores estão arquivados de modo digital conforme Decreto nº 8822, de 03 de fevereiro de 2020, que instituiu o “Programa Rio do Sul sem Papel”.

1. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A renovação de capacitação do gestor de recursos do RPPS foi realizada pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - Apimec.

Foi atestada a capacitação do gestor do Rio do Sul PREV, Sr. Valdenir Borges Ribeiro, através de certificado expedido pela Apimec, sendo a primeira certificação de capacitação em 16/07/2014, e o mesmo se mantém válido até 13/08/2022, conforme lista pública de profissionais certificados, disponibilizado pela empresa, por meio de seu site.

Nome do Profissional	Nº do Certificado	Data da solicitação	Renovar em	Válido até	Status
Valdenir Borges Ribeiro	CGRPPS 791	16/07/2014	2021	13/08/2022	Regular

FONTE: http://www.apimec.com.br/Apimec/show.aspx?id_canal=3925&id_materia=3622

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os requisitos a que se refere ao responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, aplicam-se aos membros do Comitê de Investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Foi evidenciado a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do Rio do Sul PREV, Srs. Fernando Guedes e Ramiro de Liz e Souza, através de certificados expedidos pela Apimec, onde ambos se mantêm válidos, conforme lista pública de profissionais certificados, disponibilizado pela empresa, por meio de seu site.

Nome do Profissional	Nº do Certificado	Data da solicitação	Renovar em	Válido até	Status
FERNANDO GUEDES	CGRPPS 1302	08/06/2015	2021	22/01/2024	Regular
Ramiro de Liz e Souza	CGRPPS 1234	11/05/2015	2021	22/01/2024	Regular

FONTE: http://www.apimec.com.br/Apimec/show.aspx?id_canal=3925&id_materia=3622

ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

1. META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2020 foi o INPC + 5,42%a.a. De acordo com o DAIR de dezembro, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de R\$ 257.754.601,30, o que equivale a 4,15% da meta atuarial.

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os Institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade.

O Rio do Sul PREV, busca certificação no nível I do Pró-Gestão, e cabe ao Controle Interno do Município, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos, estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Os quadros abaixo apresentam, por dimensão, a avaliação da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível I.

	NIVEL	Ação concluída	Ação pendente	Ação não realizada
CONTROLE INTERNO				
Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	I	X		
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	I	X		
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco.	I	X		
Estrutura de Controle Interno.	I	X		
Política de Segurança da Informação.	I	X		
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	I		X	
GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Relatório de Governança Corporativa	I	X		
Planejamento	I	X		
Relatório de Gestão Atuarial	I	X		
Código de Ética da Instituição	I	X		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	I	X		

Política de Investimentos	I	X		
Comitê de Investimentos	I	X		
Transparência	I	X		
Definição de Limites de Alçadas	I	X		
Segregação das Atividades	I	X		
Ouvidoria	I	X		
Diretoria Executiva	I	X		
Conselho Fiscal	I	X		
Conselho Deliberativo	I	X		
Mandato, Representação e Recondução	I	X		
Gestão de Pessoas	I	X		
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Plano de Ação de Capacitação	I	X		
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	I		X	

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

1. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas nesse Relatório de Controle Interno, listo as seguintes recomendações:

- Formar uma Equipe para visitas técnicas periódicas nas Secretarias.
- Simplificar a publicação das informações financeiras, de modo a facilitar o entendimento.
- Ampliar o quadro de funcionários para atender à segregação de funções.
- Criar os Departamentos Financeiro e Previdenciário.

Ronaldo da Rocha
Diretor de Controle Interno